



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATO TRT13 SCR Nº 039, DE 26 de ABRIL DE 2024**

**Republica o calendário de Correições Ordinárias para o ano de 2024 e dá outras providências.**

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista aprazada para o período de 20 a 24 de maio de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Republicar o calendário de Correições Ordinárias das unidades judiciárias de primeiro grau do TRT da 13ª Região (\*).

<b>PERÍODO</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>ABRIL</b>	
1º a 05	4ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
08 a 12	4ª e 7ª VARAS DO TRABALHO DE DE CAMPINA GRANDE
15 a 19	VARAS DO TRABALHO DE ITAPORANGA E PATOS
<b>23 e 24</b>	<b>COLEPRECOR</b>
<b>MAIO</b>	
06 a 08	9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>14 e 15</b>	<b>COLEPRECOR</b>
<b>20 a 24</b>	<b>SEMANA DA CONCILIAÇÃO</b>
27 a 29	8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>JUNHO</b>	
03 a 05	VARA DO TRABALHO DE GUARABIRA

10 a 13	5ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>17 e 18</b>	<b>COLEPRECOR</b>
25 a 27	1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>JULHO</b>	
1º a 04	6ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
08 a 11	3ª e 5ª VARAS DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
15 a 18	1ª e 2ª VARAS DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
22 a 25	VARAS DO TRABALHO DE CATOLÉ DO ROCHA E SOUSA
<b>AGOSTO</b>	
06 a 08	3ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
12 a 15	6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE
19 a 22	1ª e 2ª VARAS DO TRABALHO DE SANTA RITA
<b>20 e 21</b>	<b>COLEPRECOR</b>
<b>SETEMBRO</b>	
02 a 05	10ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
09 a 12	7ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>17 e 18</b>	<b>COLEPRECOR</b>
23 a 26	11ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>OUTUBRO</b>	
1º a 03	12ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
07 a 10	CREF e CEJUSC
14 a 17	13ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA
<b>22 e 23</b>	<b>COLEPRECOR</b>
29 a 31	2ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA

(\*) As datas poderão sofrer alterações de acordo com a agenda da Desembargadora Corregedora.

**Art. 2º** A audiência de encerramento das correições das unidades jurisdicionais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região será realizada de forma presencial.

**Art. 3º** A Secretaria da Corregedoria Regional dará ampla divulgação, inclusive com expedição de edital, com antecedência mínima de 5 dias, informando:

I - data e horário em que a Desembargadora Corregedora estará à disposição das partes, advogados, servidores e cidadãos em geral para receber reclamações e sugestões;

**II** - data e horário em que se dará a audiência de encerramento da correição.

**Art. 4º** Deverão comparecer à audiência de encerramento da correição, o(a) Juiz(a) Titular da Vara e o(a) Juiz(a) Substituto(a) em exercício, que não estiverem de férias ou de licença.

**Parágrafo único.** O(a) diretor(a) de secretaria e servidores da unidade judiciária, que não estiverem de férias ou de licença, definirão uma janela mínima diária de comunicação síncrona, na qual deverão estar online e disponíveis na ferramenta de chat oficial do Tribunal, permitindo o contato com a equipe da Secretaria da Corregedoria no período da correição.

**Art. 5º** Estabelecer o mês de setembro para fechamento do ciclo do Acompanhamento da Gestão de Dados - Observatório, sem prejuízo do caráter permanente de análise dos dados por parte da Secretaria da Corregedoria Regional.

**Art. 6º** Revoga-se o ATO TRT13 SCR N° 018, de 04 de março de 2024.

Publique-se no DEJT-Adm.

Cientifiquem-se.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora